

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 325 DE 12 DE NOVEMBRO

DE 1 987.

Autoriza abertura de crédito especial.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) para correr às despesas com a participação do servidor municipal JOSÉ DA CONCEIÇÃO MESQUITA, no Curso Auxiliar de Fisioterapia e Massagem a ser ministrado no SEMAC-AR/RJ.

Artº. 2º- A importância correspondente ao crédito previsto no artº. 1º., será entregue ao servidor interessado para aquisição de material necessário à sua participação no curso em aprço, devendo a prestação de contas, com as notas de compras respectivas, ser apresentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento do auxílio concedido.

Artº. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, 12 DE NOVEMBRO DE 1.987.


Rui Coelho Gomes
Prefeito Municipal